

“PRÉMIO MARIA DA FONTE”

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Preâmbulo

Maria da Fonte, mulher destemida que na primavera de 1846 deu voz às suas convicções, personifica todos os ideais de luta, coragem, perseverança, vitórias e conquistas. Herdeiras dos símbolos que a Maria da Fonte personifica, as mulheres da Póvoa de Lanhoso difundem estes valores no seu dia-a-dia, disseminando-os nas suas mais diversas áreas de atuação, fazendo com que a força da heroína do Minho perdure, bem presente, na identidade do país.

O Prémio Maria da Fonte é uma iniciativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, que visa distinguir/prestigiado sete personalidades povoenses, do sexo feminino, que pela sua relevância e trabalho desenvolvido, destacam-se em várias áreas de atuação de foro local, nacional e internacional, e que por essa forma, honram, prestigiam e promovem as gentes e o Concelho da Póvoa de Lanhoso.

O presente documento estabelece as normas de funcionamento e organização do “Prémio Maria da Fonte”.

Artigo 1.º

Objeto e finalidade

1. As presentes normas disciplinam o funcionamento e organização do “Prémio Maria da Fonte”, doravante designado por **Prémio**.
2. O **Prémio** será atribuído, bianualmente, a sete mulheres naturais ou residentes na Póvoa de Lanhoso, que tenham contribuído de forma decisiva e com particular impacto nas áreas previstas no artigo 3º.
3. A organização, acompanhamento e divulgação do **Prémio** compete à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL.

Artigo 2.º

Condições de Participação

1. Qualquer instituição ou pessoa portuguesa pode enviar propostas de candidaturas ao **Prémio** até **07 de junho de 2021** (data de receção), devendo estas ser submetidas, exclusivamente online, através do e-mail: premiomariadafonte@mun-planhoso.pt.
2. A candidata ao **Prémio** deve ser natural ou residente no concelho da Póvoa de Lanhoso.

3. É obrigatório o envio da ficha de inscrição anexa às presentes normas, devidamente preenchida e acompanhada do *Curriculum Vitae* e comprovativo de naturalidade ou residência da candidata.
4. As propostas de candidatura poderão ser acompanhadas de outra documentação considerada útil pelos proponentes (máximo de 6 páginas com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre as linhas).
5. Os documentos a incluir na candidatura deverão evidenciar os resultados e impacto, nos últimos dois anos de atividade da candidata, na respetiva categoria.

Artigo 3.º

Categorias

Os Prémios Maria da Fonte são atribuídos em 7 categorias:

- a) Cultura;
- b) Educação;
- c) Desporto;
- d) Saúde;
- e) Desenvolvimento Económico;
- f) Ambiente;
- g) Prémio Prestígio Maria da Fonte, atribuído a uma personalidade feminina a designar pela câmara.

Artigo 4.º

Júri

1. A seleção e nomeação do júri é da responsabilidade do Presidente Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.
2. O Júri será constituído por seis personalidades femininas da sociedade civil e por um elemento feminino do executivo da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso que preside.
3. O Júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais às candidatas, bem como a outras entidades que disponham de informações consideradas relevantes para o processo de decisão.
4. As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que marquem presença maioria dos membros do Júri. Em caso de empate a Presidente do júri tem voto de qualida

5. As decisões do Júri são soberanas e delas não haverá recurso.

Artigo 5.º

Processo e decisão

1. A decisão de atribuição do **Prémio** é da responsabilidade do Júri, com base nas propostas das candidaturas apresentadas.
2. No processo de avaliação das candidaturas são considerados, como critérios fundamentais, o impacto, a originalidade e o carácter inovador da contribuição das candidatas para as respetivas categorias.
3. O **Prémio** será concedido à pessoa que alcance a maioria dos votos emitidos pelos membros do Júri.

Artigo 6.º

Prémio

1. O Prémio Maria da Fonte materializa-se no reconhecimento público das personalidades femininas laureadas, às quais será entregue uma peça em filigrana e respetivo diploma.
2. O Prémio poderá ser concedido a título póstumo.

Artigo 7.º

Entrega dos prémios

Os Prémios serão entregues, numa cerimónia agendada para o dia **16 de julho de 2021**, em horário e local a divulgar, oportunamente.

Artigo 8.º

Alteração e revisão

1. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a CMPL o julgue necessário.
2. As normas referentes aos prazos do **Prémio**, presentes nos artigos n.º 2º n.º 1 e 7º, podem ser alteradas por despacho do Presidente da CMPL.

Artigo 9.º

Omissões e interpretações

1. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes normas são esclarecidas pela Divisão de Cultura e Turismo da CMPL.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CMPL.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. A submissão da candidatura ao Prémio implica a aceitação integral das presentes normas.
2. A Organização do Concurso reserva-se o direito de não realizar o **Prémio**, caso não se verifiquem candidaturas admitidas.

Artigo 11.º

Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.

FICHA DE INSCRIÇÃO “PRÉMIO MARIA DA FONTE”

1. Dados individuais sobre a candidata proposta

Nome:

Morada:

Data de nascimento: / /

Código Postal: -

Telefone:

E-mail:

2. Candidatura proposta por: (caso se aplique)

Nome:

Morada:

Código Postal: -

Telefone:

E-mail:

3. Relação dos documentos que acompanha a proposta de candidatura:

Ficha de Inscrição

Currículo Vitae

Outros documentos

4. Categoria em que concorre:

Cultura Educação Desporto Saúde Desenvolvimento económico

Ambiente

5. Títulos Académicos:

6. Atividades Profissionais (categoria, organismo):

7. Instituições a que pertence:

8. Breve relato dos resultados/impactos e/ou ação que justifica a candidatura (máx. 1000 caracteres):

Assinatura da pessoa singular ou entidade que inscreve a candidata ao “Prémio Maria da Fonte”:

Esta Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, assinada e autenticada deverá acompanhar o CV da candidata, fotocópia de documento de identificação, certidão de nascimento e, ainda, poderão ser acompanhadas de documentação considerada útil pelos proponentes (máximo de 6 páginas com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre as linhas).

Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail premiomariadafonte@mun-planhoso.pt, de acordo com as condições estipuladas nas normas do “Prémio Maria da Fonte”, fazendo fé a data de entrada do e-mail (**07 de junho de 2021**).